



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



## PROJETO DE LEI Nº 005/2022.

*“Dispõe sobre a criação e extinção de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal um **Departamento de Agricultura** vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º.** Compete ao Departamento de Agricultura:

- I - Planejar, executar, controlar e avaliar as ações na área da agricultura, pecuária e ações congêneres;
- II - Promover medidas visando a aplicação correta de defensivos e fertilizantes;
- III - Incentivar o ensino agrícola formal e informal, articuladamente com a da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da Agricultura;
- V - Incentivar a implantação de hortas comunitárias nos bairros e comunidades onde elas não existem;
- VI - Orientar as comunidades agrícolas, no sentido de aumentar a qualidade, produtividade e variedade de produtos cultivados, bem como na sua adequada comercialização e consumo;

  
“Urucua no Caminho Certo”  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



**VII** - Organizar e implantar as feiras livres e feiras para a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor;

**VIII** - Organizar com outros órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, ao nível municipal e regional, eventos e promoções, feiras e exposições agrícolas;

**IX** - Apoiar o cooperativismo, o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras formas de organização do produtor e da produção;

**X** - Promover medidas visando o desenvolvimento de atividades de estímulo à economia doméstica;

**XI** - Orientar os produtores relativamente à abertura de crédito rural, junto aos órgãos financeiros públicos e privados;

**XII** - Coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Rural, visando à ordenação do crescimento e desenvolvimento da zona rural, contemplando:

- a) O mapeamento e cadastramento de todas as propriedades rurais do Município;
- b) A titulação da propriedade de imóvel rural;
- c) Os níveis de utilização e conservação das áreas agricultáveis;
- d) O aproveitamento dos recursos hidronaturais;
- e) O mapeamento das áreas de preservação existentes;
- f) O levantamento aerofotogramétrico.

**XIII** - Criar mecanismos de apoio à mecanização e infraestrutura da propriedade rural;

**XIV** - Promover ações de apoio à eletrificação e telefonia rurais, articuladamente com atividade privada e os órgãos governamentais;

**XV** - Desenvolver, junto aos órgãos competentes, ações voltadas para o abastecimento de água potável e de boa qualidade, junto a agrovilas e propriedades rurais;

  
"Urucuiá no Caminho Certo"  
Administração: 2021/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



**XVI** - Incentivar a implantação de obras de infraestrutura básica, visando incentivar a permanência do agricultor na zona rural;

**XVII** – Outras atividades correlatas.

**Art. 3º.** Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, **Divisão de Musica** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** A Divisão de Música tem por objetivo o fomento da música no ambiente escolar e tem as seguintes atribuições precípua: como instrumento de ensino e tem as seguintes atribuições:

**I** – Planejar, organizar e executar programa de música nas escolas;

**II** – Realizar a guarda e o controle de instrumentos musicais;

**III**- Ministras aulas de musicalização nas escolas municipais;

**IV** - Acompanhar e planejar aulas de música;

**V** - Acompanhar atividades e eventos culturais;

**VI** - Ministras aulas de instrumentos musicais para alunos do município devidamente matriculados;

**VII** - Organizar eventos culturais,

**VIII** – Outras atividades correlatas.

**Parágrafo Único.** Havendo necessidade, poderá ser implantada uma divisão em cada unidade de ensino da rede pública municipal.

**Art. 5º.** Fica o padrão de vencimento do cargo de Conselheiro Tutelar alterado para Símbolo CC-3, em razão da responsabilidade atribuída às suas funções.

  
“Urucua no Caminho Certo”  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



**Art. 6º.** Fica o padrão de vencimento do cargo de Procurador Geral Municipal alterado para Símbolo CC-12, em razão da responsabilidade atribuída às suas funções.

**Art. 7º.** Fica criado no quadro de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal: 03 cargo de Chefe de Divisão, vinculado a Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) cargo de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização Tributária, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças; 01 (um) cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas vinculado a Secretaria Municipal de Obras; 01 cargo de Coordenador da Sala Mineira vinculado a Secretaria Municipal de Governo e 02 (dois) cargos de Diretor de Departamento.

**Art. 8º.** Ficam criados no quadro de cargos efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal: 35 (trinta e cinco) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais e 20 (vinte) cargos de Servente de Pedreiro vinculado a Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 9º.** O vencimento, a carga horária e as atribuições dos cargos criados nos artigos 3º e 4º são os dispostos nos anexos desta Lei.

**Art. 10.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucua – MG, 09 de fevereiro de 2022.

**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal

*“Urucua no Caminho Certo”  
Administração: 2021/2024*

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80

## ANEXO I. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Requisitos Mínimos	
<b>COORDENADOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> • Ensino Médio Completo.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar as atividades de arrecadação tributária;</li><li>• Coordenar revisões tributárias do Município;</li><li>• Orientar o Prefeito Municipal na realização de programas de recuperação fiscal;</li><li>• Realizar o levantamento da dívida ativa consolidada e encaminhar para a Procuradoria Geral Municipal realizar a execução;</li><li>• Coordenar as atividades de fiscalização tributária;</li><li>• Exercer atividades de fiscalização tributária;</li><li>• Outras atividades correlatas</li></ul>
<b>COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS</b> • Ensino Médio Completo.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar a fiscalização de obras e posturas no âmbito do Município de Urucua;</li><li>• Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município;</li><li>• Propor, ao Prefeito Municipal, alteração e atualização do Código de Posturas do Município;</li><li>• Realizar e fiscalizar o preenchimento do Sistema SISOBRAPREF da Receita Federal;</li><li>• Realizar e fiscalizar a emissão Certidões referentes a Obras;</li><li>• Realizar e fiscalizar a emissão de Habite-se;</li><li>• Outras atividades correlatas.</li></ul>
<b>COORDENADOR DA SALA MINEIRA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar e auxiliar, no âmbito municipal a implementação e continuidade dos programas contidos na Lei Geral das Micro e</li></ul>

*“Urucua no Caminho Certo”*  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



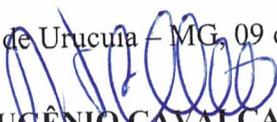
# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo.</li></ul>	<p>Pequenas empresas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar e apoiar atividades para desenvolvimento sustentável do Município;</li><li>• Planejar, executar e articular as políticas para implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município e criar uma articulação e mobilização na cidade em torno da causa do desenvolvimento local;</li><li>• Oferecer suporte as pequenas e microempresas situadas no Município;</li><li>• Coordenar e auxiliar nas atividades de abertura de empresas, especialmente ao Microempreendedor Individual;</li><li>• Auxiliar as pequenas, microempresas e MEI's situados no Município na elaboração de documentos para a participação de processos licitatórios;</li><li>• Outras atividades correlatas.</li></ul>
<p><b>SERVENTE DE PEDREIRO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elementar</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar o pedreiro em suas atividades;</li><li>• Preparação do canteiro de obras, da massa de concreto;</li><li>• Limpeza e compactação dos solos;</li><li>• Demolição de edificações;</li><li>• Verificar os equipamentos da construção civil.</li><li>• Buscar ferramentas solicitadas;</li><li>• Preparar e carregar a massa, os tijolos, a areia, o <u>cimento</u> etc.</li><li>• Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>

Prefeitura Municipal de Urucua - MG, 09 de fevereiro de 2022.

  
**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

**Prefeito Municipal**

## ANEXO II.

### CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

  
"Urucua no Caminho Certo"  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.850/0001-80

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VAGAS CRIADAS/REDUZIDAS
DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	
Agente Administrativo	16	Agente Administrativo	16	00
Agente Comunitário de Saúde	42	Agente Comunitário de Saúde	42	00
Agente de Endemias	05	Agente de Endemias	05	00
Atendente de Consultório Dentário	03	Atendente de Consultório Dentário	03	00
Assistente Social	02	Assistente Social	02	00
Auxiliar Administrativo	29	Auxiliar Administrativo	29	00
Auxiliar de Enfermagem	25	Técnico em Enfermagem	25	00
Auxiliar de Serviços Gerais	90	Auxiliar de Serviços Gerais	125	+35
Balseiro	02	Balseiro	02	00
Biomédico	01	Biomédico	01	00
Bioquímico / Farmacêutico	03	Bioquímico / Farmacêutico	03	00
Borracheiro	01	Borracheiro	01	00
Cozinheiro	06	Cozinheiro	06	00
Dentista	04	Dentista	04	00
Educador Físico (NASF)	02	Educador Físico (NASF)	02	00
Educador Físico (Esporte)	04	Educador Físico (esporte)	04	00

*“Urucua no Caminho Certo”*  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



Enfermeiro	06	Enfermeiro	06	00
Enfermeiro Hospitalar	06	Enfermeiro Hospitalar	06	00
Engenheiro Civil	01	Engenheiro Civil	01	00
Eletricista	02	Eletricista	02	00
Facilitador de Oficinas	02	Facilitador de Oficinas	02	00
Fiscal de Obras e Posturas	01	Fiscal de Obras e Posturas	01	00
Fiscal de Tributos	01	Fiscal de Tributos	01	00
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	00
Fisioterapeuta	01	Fisioterapeuta	01	00
Fonoaudiólogo	01	Fonoaudiólogo	01	00
Gari	18	Gari	18	00
Jardineiro	04	Jardineiro	04	00
Mecânico I	02	Mecânico I	02	00
Mecânico II	02	Mecânico II	02	00
Médico	01	Médico	01	00
Médico II	05	Médico II	05	00
Médico Veterinário	01	Médico Veterinário	01	00
Monitor de Creche	20	Monitor de Creche	20	00
Motorista	50	Motorista	50	00
Nutricionista	02	Nutricionista	02	00
Operador de Máquinas	02	Operador de Máquinas	02	00
Operador de Patrol (escavadeira, esteira, perfurador de poços e afins)	02	Operador de Patrol (escavadeira, esteira, perfurador de poços e afins)	02	00
Orientador Social	01	Orientador Social	01	00

*“Urucua no Caminho Certo”*  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUÍA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



Pedreiro	01	Pedreiro	01	00
Professor PI-A	21	Professor PI-A	21	00
Professor PI-A	55	Professor PI-A	55	00
Professor PVI-A	54	Professor PVI-A	54	00
Professor de Esportes	01	Professor de Esportes	01	00
Psicólogo	01	Psicólogo	01	00
Psicólogo (CRAS/SUAS)	02	Psicólogo (CRAS/SUAS)	03	00
Psicopedagogo	01	Psicopedagogo	01	00
Recepcionista	08	Recepcionista	08	00
Secretario Escolar	05	Secretario Escolar	05	00
Servente Escolar	41	Servente Escolar	41	00
		Servente de Pedreiro	20	+20
Supervisor Pedagógico	12	Supervisor Pedagógico	12	00
Supervisor Pedagógico II	06	Supervisor Pedagógico	06	00
Técnico Agrícola	04	Técnico Agrícola	04	00
Técnico de Enfermagem	40	Técnico de Enfermagem	40	00
Técnico em Contabilidade	01	Técnico em Contabilidade	01	00
Técnico em Higiene Dental	01	Técnico em Higiene Dental	01	00
Técnico de Laboratório	01	Técnico de Laboratório	01	00
Técnico em Radiologia	06	Técnico em Radiologia	06	00
Tratorista	04	Tratorista	04	00
Vigia	008	Vigia	08	00
Zelador de Cemitério	01	Zelador de Cemitério	01	00

  
"Urucua no Caminho Certo"  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

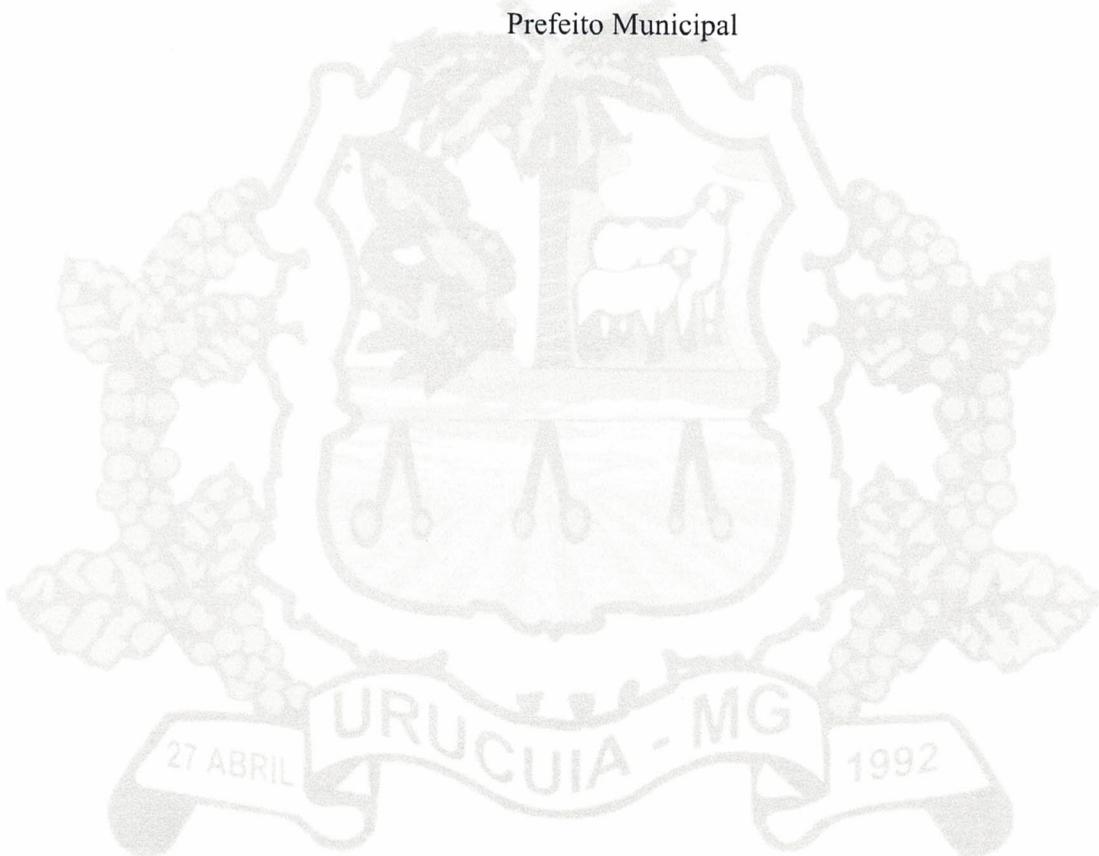
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80

Total	586	Total	641	+55
-------	-----	-------	-----	-----

Prefeitura Municipal de Urucua – MG, 09 de fevereiro de 2022.

**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal



## ANEXO III.

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

*“Urucua no Caminho Certo”*  
*Administração: 2021/2024*

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	FAIXA DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	AREA ESPECÍFICA
Agente Administrativo	16	II	40 horas	Administrativa
Agente Comunitário de Saúde	42	II	40 horas	Saúde
Agente de Endemias	05	II	40 horas	Saúde
Atendente de Consultório Dentário	03	I	40 horas	Saúde
Assistente Social	02	XV	30 horas	Ação Social
Auxiliar Administrativo	29	II	40 horas	Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais	125	I	40 horas	Todas
Balseiro	02	I	40 horas	Meio Ambiente
Biomédico	01	XVIII	40 horas	Saúde
Bioquímico / Farmacêutico	03	XVIII	40 horas	Saúde
Borracheiro	01	I	40 horas	Administração
Cozinheiro	06	I	40 horas	Educação/Saúde
Dentista	04	XXI	40 horas	Saúde
Educador Físico (NASF)	02	X	40 horas	Esporte
Educador Físico (esporte)	04	X	40 horas	Esporte
Enfermeiro	06	XX	40 horas	Saúde
Enfermeiro Hospitalar	06	XIII	40 horas	Saúde

*“Urucuiá no Caminho Certo”*  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucuiá.mg.gov.br](mailto:administracao@urucuiá.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIÁ - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



Engenheiro Civil	01	XVIII	40 horas	Operacional
Eletricista	02	II	40 horas	Operacional
Facilitador de Oficinas	02	IV	40 horas	Ação Social
Fiscal de Obras e Posturas	01	IV	40 horas	Adm/Operacional
Fiscal de Tributos	01	IV	40 horas	Adm/ Financeiro
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	IV	40 horas	Adm/saúde
Fisioterapeuta	01	XXI	40 horas	Saúde
Fonoaudiólogo	01	XX	40 horas	Educ./Saúde
Gari	18	I	40 horas	Meio Ambiente
Jardineiro	04	I	40 horas	Operacional
Mecânico I	02	V	40 horas	Operacional
Mecânico II	02	VI	40 horas	Operacional
Médico	01	XXIV	20 horas	Saúde
Médico II	05	XXVIII	40 horas	Saúde
Médico Veterinário	01	XIV	40 horas	Meio Ambiente/ Agricultura
Monitor Escolar	20	II	30 horas	Educação
Motorista	50	VI	40 horas	Todas
Nutricionista	02	XIII	40 horas	Educ./Saúde
Operador de Patrol (escavadeira, esteira, perfurador de poços e afins)	02	X	40 horas	Operacional
Operador de Maquinas	02	VI		
Orientador Social	01	V	40 horas	Ação Social
Pedreiro	02	IV	40 horas	Operacional

*“Urucuiá no Caminho Certo”*  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucuiamg.gov.br](mailto:administracao@urucuiamg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIÁ - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



Professor PI-A	21	IV	24 horas	Educação
Professor PII-A	55	V	24 horas	Educação
Professor PVI-A	54	XXV	24 horas	Educação
Professor de Esportes	01	VIII	40 horas	Educação
Psicólogo	01	XVIII	40 horas	Educ./Saúde
Psicólogo (CRAS/SUAS)	02	XIII	40 horas	Ação Social
Psicopedagogo	01	XIII	40 horas	Educação
Recepcionista	08	I	40 horas	Todas
Secretario Escolar	05	VI	30 horas	Educação
Servente Escolar	41	I	40 horas	Educação
Servente de Pedreiro	20	I	40 horas	Obras
Supervisor Pedagógico	12	Lei especial	40 horas	Educação
Supervisor Pedagógico II	06	Lei especial		
Técnico Agrícola	04	VII	40 horas	Agricultura
Técnico de Enfermagem	40	IV	40 horas	Saúde
Técnico em Contabilidade	01	VII	40 horas	Administrativo
Técnico em Higiene Dental	01	X	40 horas	Saúde
Técnico de Laboratório	01	IV	40 horas	Saúde
Técnico em Radiologia	06	VII	20 horas	Saúde
Tratorista	04	VI	40 horas	Obras
Vigia	08	I	40 horas	Todas

*“Urucuiá no Caminho Certo”*  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucuiá.mg.gov.br](mailto:administracao@urucuiá.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIÁ - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80

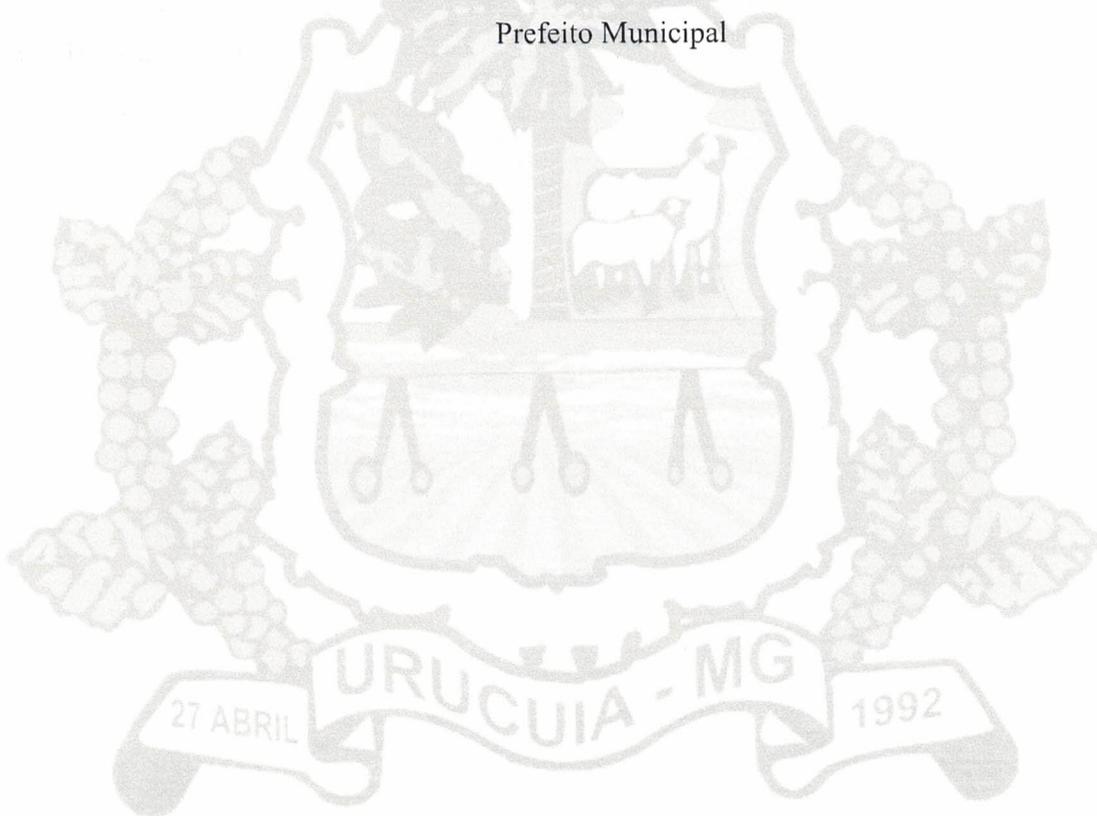


Zelador de Cemitério	01	I	40 horas	Operacional
<b>Total de Vagas</b>			641	

Prefeitura Municipal de Urucua – MG, 09 de fevereiro de 2022.

**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal



## ANEXO IV.

### CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

*“Urucua no Caminho Certo”  
Administração: 2021/2024*

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.850/0001-80

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	VAGAS CRIADAS/REDUZIDAS
Assessor de Relações Públicas	01	Assessor de Relações Públicas	01	00
Assistente Judiciário	02	Assistente Judiciário	02	00
Chefe de Gabinete	01	Chefe de Gabinete	01	00
Chefe da Junta de Serviço Militar	01	Chefe de Junta de Serviço Militar	01	00
Chefe de Divisão	30	Chefe de Divisão	33	+ 03
Controlador Interno	01	Controlador Interno	01	00
Coordenador ad hoc de Polícia Civil	01	Coordenador ad hoc de Polícia Civil	01	00
Coordenador da Unidade Municipal de Cadastro do Inbra	01	Coordenador da Unidade Municipal de Cadastro do Inbra	01	00
Coordenador de Vigilância em Saúde	01	Coordenador de Vigilância em Saúde	01	00
Coordenador de Vigilância Ambiental	01	Coordenador de Vigilância Ambiental	01	00
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	Coordenador de Vigilância Sanitária	01	00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	00
Coordenador de Assistência Social Urbana	01	Coordenador de Assistência Social Urbana	01	00
Coordenador de Assistência Social rural	01	Coordenador de Assistência Social Urbana	01	00
Coordenador para Atividades Rurais	02	Coordenador para Atividades Rurais	02	00
		Coordenador da Sala Mineira	01	+01
		Coordenador de	01	+ 01

*“Urucua no Caminho Certo”*  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



		Arrecadação e Fiscalização Tributária		
Coordenador de Compras	01	Coordenador de compras	01	00
Coordenador de Finanças	01	Coordenador de Finanças	01	00
		Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas	01	+ 01
Coordenador Hospitalar	01	Coordenador Hospitalar	01	00
Coordenador de Transporte Hospitalar	01	Coordenador de Transporte Hospitalar	01	00
Coordenador do Bolsa Família	01	Coordenador do Bolsa Família	01	00
Coordenador de Creche	01	Coordenador de Creche	01	00
Coordenador do CRAS	01	Coordenador do CRAS	01	00
Coordenador Municipal do IMA	01	Coordenador Municipal do IMA	01	00
Coordenador Municipal do IEF	01	Coordenador Municipal do IEF	01	00
Coordenador Municipal do SIAT	01	Coordenador Municipal do SIAT	01	00
Coordenador da Vila Olímpica	01	Coordenador da Vila Olímpica	01	00
Coordenador da Secretaria Mun. de Ação Social	01	Coordenador da Secretaria Mun. de Ação Social	01	00
Coordenador de Pessoal	01	Coordenador de Pessoal	01	00
Conselheiro Tutelar	05	Conselheiro Tutelar	05	00
Contador Geral	01	Contador Geral	01	00
Diretor de Departamento	08	Diretor de Departamento	10	+ 02
Diretor de Departamento Escolar	03	Diretor de Departamento Escolar	03	00
Diretor Escolar	08	Diretor Escolar	08	00
Diretor de Acompanhamento do Programa de Agentes de	01	Diretor de Acompanhamento do Programa de Agentes de	01	00

*“Urucua no Caminho Certo”*  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



Saúde (ACS)		Saúde (ACS)		
Diretor do CRAS	01	Diretor do CRAS	01	00
Diretor Administrativo do Hospital	01	Diretor Administrativo do Hospital	01	00
Diretor do CAPS	01	Diretor do CAPS	01	00
Enfermeiro Chefe	01	Enfermeiro Chefe	01	00
Presidente do CAPS	01	Presidente do CAPS	01	00
Procurador Geral Municipal	01	Procurador Geral Municipal	01	00
Secretário de Gabinete	01	Secretário de Gabinete	01	00
Secretário Municipal	13	Secretário Municipal	13	00
Subsecretário de Esportes	01	Subsecretário de Esportes	01	00
Tesoureiro	01	Tesoureiro	01	00
Vice-Diretor Escolar	14	Vice-Diretor Escolar	14	00
<b>Total de Vagas</b>	<b>110</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>118</b>	<b>+ 08</b>

Prefeitura Municipal de Urucua - MG, 09 de fevereiro de 2022.

**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal

## ANEXO V.

### QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

*“Urucua no Caminho Certo”  
Administração: 2021/2024*

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO (SÍMBOLO)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	AREA ESPECÍFICA
Assessor de Relações Públicas	01	CC-3	40 horas	Gabinete
Assistente Judiciário	02	CC-6	20 horas	Gabinete
Chefe de Gabinete	01	CC-8	40 horas	Todas
Chefe de Junta de Serviço Militar	01	CC-3	40 horas	Administração
Chefe de Divisão	33	CC-3	40 horas	Todas
Controlador Interno	01	CC-8	40 horas	Administração
Coord. <i>ad hoc</i> de Polícia Civil	01	CC-5	40 horas	Administração
Coord. da Unidade Mun. de Cadastro do Inbra	01	CC-5	40 horas	Agricultura
Coord. da Sala Mineira	01	CC-5	40 horas	Governo
Coord. de Vigilância em Saúde	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coord. de Vigilância Ambiental	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coord. de Vigilância Sanitária	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coord. de Vigilância Epidemiológica	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coord. de Arrecadação e Fiscalização Tributária	01	CC-5	40 horas	Finanças
Coord. de Fiscalização	01	CC-05	40 horas	Obras

*Urucua no Caminho Certo*  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



de Obras e posturas				
Coord. de Assistência Social Urbana	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coord. de Assistência Social Rural	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coord. para Atividades Rurais	02	CC-5	40 horas	Agricultura
Coordenador de compras	01	CC-5	40 horas	Finanças
Coord. de Finanças	01	CC-5	40 horas	Finanças
Coord. Hospitalar	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coord. de Transporte Hospitalar	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coord. do Bolsa Família	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coord. de Creche	01	CC-5	40 horas	Educação
Coord. do CRAS	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coord. Mun. do IMA	01	CC-5	40 horas	Agricultura
Coord. Mun. do IEF	01	CC-5	40 horas	Agricultura
Coord. Mun. do SIAT	01	CC-5	40 horas	Finanças
Coord. da Vila Olímpica	01	CC-5	40 horas	Esporte
Coord. da Sec. Mun. de Ação Social	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador de Pessoal	01	CC-5	40 horas	Administração
Conselheiro Tutelar	05	CC-2	40 horas	Ação Social
Contador Geral	01	CC-8	40 horas	Finanças
Dir. de Acompanhamento do Programa de Agentes de Saúde (ACS)	01	CC - 7	40 horas	Saúde
Diretor de Departamento	10	CC-7	40 horas	Todas



“Urucua no Caminho Certo”  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



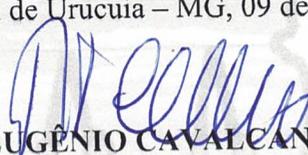
# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



Diretor de Dep. Escolar	03	CC-7	40 horas	Educação
Diretor Escolar	08	CC-7	40 horas	Educação
Diretor do CRAS	01	CC-7	40 horas	Ação Social
Diretor Adm. Hospital	01	I CC-7 R\$ 886,43	40 horas	Saúde
Diretor do CAPS	01	II Lei Especial R\$ 949,56	40 horas	Previdência
Enfermeiro Chefe	01	IV CC-7 R\$ 1.039,56	40 horas	Saúde
Presidente do CAPS	01	V Lei Especial R\$ 1.146,29	40 horas	Previdência
Procurador Jurídico	01	VI CC-10 R\$ 1.303,84	40 horas	Gabinete
Secretário de Gabinete	01	VII CC-5 R\$ 1.380,52	40 horas	Gabinete
Secretário Municipal	13	Lei Especial	40 horas	Todas
Tesoureiro	01	CC-8	40 horas	Finanças
Vice-diretor escolar	14	Lei Especial	40 horas	Educação

Prefeitura Municipal de Urucua – MG, 09 de fevereiro de 2022.

  
**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO VI. TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

“Urucua no Caminho Certo”  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS

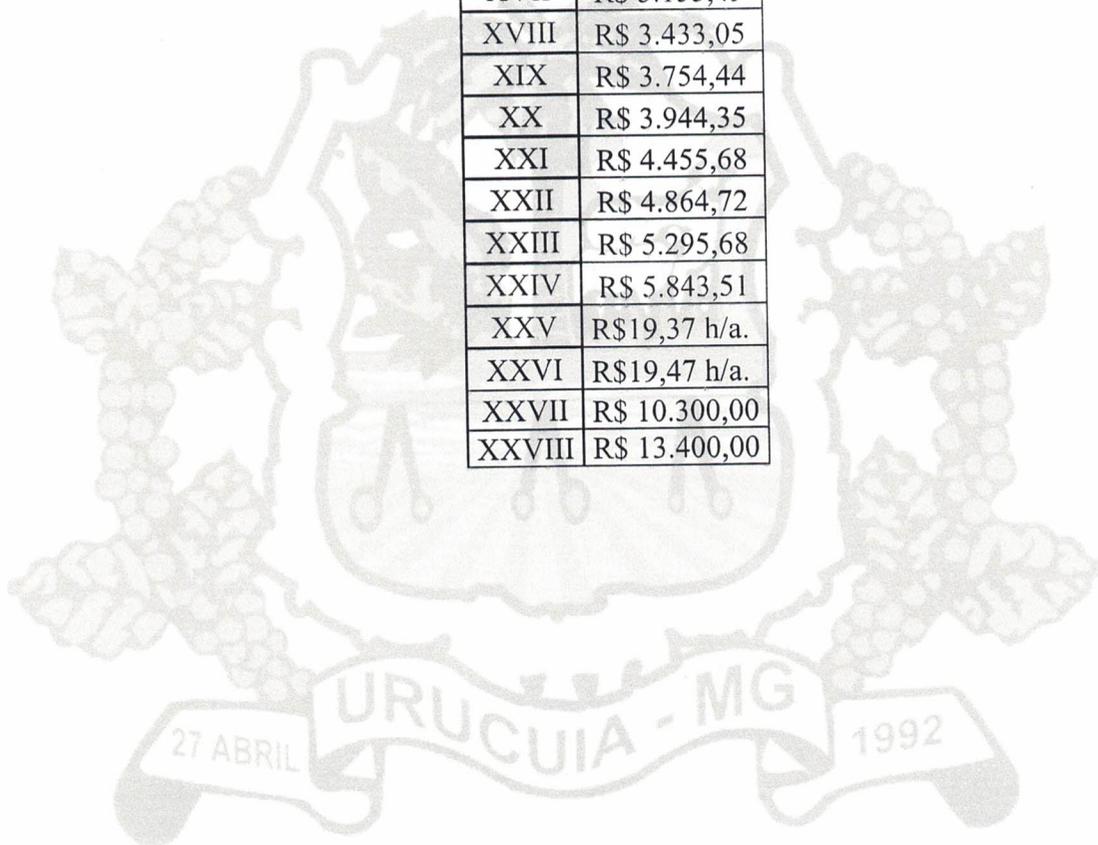


# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



IX	R\$ 1.585,04
X	R\$ 1.723,83
XI	R\$ 1.884,52
XII	R\$ 2.045,23
XIII	R\$ 2.235,13
XIV	R\$ 2.439,65
XV	R\$ 2.658,80
XVI	R\$ 2.899,85
XVII	R\$ 3.155,49
XVIII	R\$ 3.433,05
XIX	R\$ 3.754,44
XX	R\$ 3.944,35
XXI	R\$ 4.455,68
XXII	R\$ 4.864,72
XXIII	R\$ 5.295,68
XXIV	R\$ 5.843,51
XXV	R\$19,37 h/a.
XXVI	R\$19,47 h/a.
XXVII	R\$ 10.300,00
XXVIII	R\$ 13.400,00



## ANEXO VII.

  
"Urucua no Caminho Certo"  
Administração: 2021/2024

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 25.223.850/0001-80



## TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CC - 1	R\$ 1.054,05
CC - 2	R\$ 1.241,74
CC - 3	R\$ 1.387,81
CC - 4	R\$ 1.534,06
CC - 5	R\$ 1.753,04
CC - 6	R\$ 2.191,30
CC - 7	R\$ 2.483,49
CC - 8	R\$ 3.213,93
CC - 9	R\$ 4.017,41
CC - 10	R\$ 4.382,58
CC - 11	R\$ 4.864,72
CC - 12	R\$ 5.295,68
CC - 13	R\$ 5.843,51
CC - 14	R\$ 6.343,36
CC - 15	R\$ 7.515,19
CC - 16	R\$ 8.212,30
CC - 17	R\$ 9.520,35
CC - 18	R\$ 10.300,00
CC - 19	R\$ 13.400,00
CC - 20	R\$ 14.998,03

Prefeitura Municipal de Urucua - MG, 09 de fevereiro de 2022.

**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal

*“Urucua no Caminho Certo”  
Administração: 2021/2024*

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS

IMPACTO FINANCEIRO DO PL /2022			
Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Urucuaia, Estado de Minas Gerais, altera nível de vencimentos de cargos comissionados e dá outras providências.			
EXERCÍCIO DE 2021	EXERCÍCIO DE 2022	EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
52.517.765,17	56.194.008,73	60.127.589,30	64.336.520,60
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL
22.957.006,71	25.289.438,00	27.858.844,90	30.689.303,50
PERCENTUAL DE GASTO C/ PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO C/ PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO C/ PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO C/ PESSOAL
43,71%	45,00%	46,33%	47,70%

- a) O Impacto financeiro tomou por base a folha bruta para o biênio 2021/2022.
- b) Para os demais anos foi feito previsto um crescimento na Receita Corrente Líquida de 7% ao ano.
- c) O Impacto Financeiro foi feito prevendo um reajuste geral anual de 10,16% para o biênio 2022/2023 para todos os servidores.
- d) A variação das despesas de pessoal, caso o impacto financeiro do pl /2022 for aprovado, será de 1,02% para 2022 e de 1,33% e 1,37% sobre a receita corrente líquida do Município para os anos de 2023 e 2024 respectivamente.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
<p>Eu <b>RUTÍLIO ENGÊNIO CAVALCANTI FILHO</b>, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas no exercício financeiro, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento anual, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.</p> <p>Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos na alínea "b" do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.</p>

Urucuaia - MG, 11 de FEVEREIRO 2022.

  
**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA**

